



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

**Processo nº:** 331/2025

**Projeto de Lei nº:** 56/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação de cartaz relativo a primeiros socorros no caso de engasgamento de bebês no âmbito do Município da Serra.

**Requerente:** Vereadora Raphaela Moraes

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria da Vereadora Raphaela Moraes, dispõe sobre a afixação de cartaz relativo a primeiros socorros no caso de engasgamento de bebês no âmbito do Município da Serra, com o objetivo de tornar obrigatória a disponibilização de informações visuais e acessíveis sobre a Manobra de Heimlich em unidades de saúde, creches, escolas, parques infantis e demais espaços frequentados por bebês e crianças, conforme minuta apresentada.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 736/2025, exarado pela Procuradoria da Câmara Municipal, que opinou pelo prosseguimento da proposição. A matéria também foi apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se manifestou favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição, condicionando a aprovação ao acolhimento de emenda de redação referente ao art. 2º, inciso II.

Encaminhada a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a proposição encontra-se sob nossa análise, conforme as competências definidas no artigo 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

A proposição apresenta pertinência com a política pública de saúde, por promover medida preventiva e educativa de primeiros socorros em ambientes



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

frequentados por bebês e crianças, ampliando o acesso à informação em situações de urgência e contribuindo para a proteção da vida e da integridade física do público infantil. A divulgação de orientações sobre condutas imediatas em caso de engasgamento revela-se compatível com ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, além de reforçar a conscientização de pais, cuidadores, profissionais da educação e demais responsáveis.

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Assistência Social opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 56/2025, acompanhando a ressalva formal já apontada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final quanto à necessidade de adequação redacional do art. 2º, inciso II.

Serra/ES, 08 de abril de 2026.

---

Presidente da Comissão  
**ANDREA DOS SANTOS MOREIRA**  
**ANDREA DUARTE (PP)**  
Relatora

Pelas Conclusões:

---

Vice-Presidente da Comissão  
**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**PAULINHO DO CHURRASQUINHO**  
VEREADOR (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Vice-Presidente da Comissão  
**WILLIAM FERNANDO MIRANDA**  
**DR. WILLIAM MIRANDA**  
VEREADOR (UB)